

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Saúde TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	30/05/2023
		Revisão:	01
		Página:	Página 1 de 8

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a **Aquisição de Conjunto de Roupas para Aplicação de Inseticidas (EPI's)** para utilização dos Agentes de Controle de Endemias para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Compra Direta

Tipo de Licitação: Menor preço Global

Forma de Contratação: Autorização de Fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa técnica do objeto

Este termo de referência tem por objeto Aquisição de Conjunto de Roupas para Aplicação de Inseticidas (EPis) para utilização dos Agentes de Controle de Endemias conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Preliminarmente cumpre esclarecer que, segundo a Lei 8213 de 1991 - Artigo 19, § 1º: “A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador”. Sendo punível a empresa empregadora, com multa, a deixar de cumprir as normas de segurança causando ao empregado danos à saúde, esses danos de forma geral estão descritos no Artigo 20, inciso um e dois como:

“I - Doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social”.

“II - Doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Saúde TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	30/05/2023
		Revisão:	01
		Página:	Página 2 de 8

condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.” Tornando o município responsável por qualquer doença adquirida em local de trabalho e as medidas profiláticas necessárias para a segurança do prestador de serviços.

Ainda podemos encontrar nas NR's, requisitos estabelecidos e aprovados pela Portaria 3.214 de 1978, onde abordam as responsabilidades do empregador e empregado quanto aspectos relacionados ao ambiente de trabalho e à saúde do trabalhador.

A aquisição dos materiais constantes neste termo de referência é de extrema importância, levando-se em conta que no município de Guarujá, assim como vários municípios do Brasil a Dengue tornou-se endêmica, uma vez que ocorrem casos durante todos os anos, sem interrupção da transmissão e que entre 1999 e 2020 ocorreram 07 (sete) Epidemias. Com reforço nas ações de controle, faz-se necessária assegurar a integridade dos servidores envolvidos em tal atividade.

2.2 Da Dispensa de Licitação

É sabido que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de tal fato, a lei previu exceções à regra, a dispensa de licitações, conforme estabelece o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, onde se verifica ocasião que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Saúde TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	30/05/2023
		Revisão:	01
		Página:	Página 3 de 8

sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos) no caso de outros serviços e compras.”

É importante ressaltar que inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, em publicação oficial intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, o TCU orienta:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

Sendo assim, justifica-se a aquisição por meio de dispensa de licitação tendo em vista que a aquisição pretendida contempla a necessidade da Secretaria de Saúde para todo o exercício. Quanto à previsão em orçamento, informamos que os recursos foram destinados através de Recurso Estadual para custeio de tais equipamentos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	370	Conjunto	Conjunto de roupas para aplicação de inseticida com capacidade de 50 lavadas, composto por blusão e calça, confeccionados em sarja mista com tratamento hidro-repelente, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC,

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Saúde TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	30/05/2023
		Revisão:	01
		Página:	Página 4 de 8

			calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC.	
			Tamanho	Quantidade
			G	98
			GG	238
			XG	14
			XGG	15
			EG	05
			Total	370

4- CONSÓRCIO

Não se aplica.

5- HABILITAÇÃO

Para habilitação do fornecedor mais bem classificado, serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei 14.133 de 2021.

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Saúde TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	30/05/2023
		Revisão:	01
		Página:	Página 5 de 8

- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

7- QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

Não se aplica.

8- LOCAL, PRAZOS DE ENTREGA E VALIDADE DA ATA DE REGISTROS

Os itens solicitados deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no Almoxarifado Central da Saúde do Município de Guarujá, situado na Avenida Mário Daige, nº 1250 – Jardim Boa Esperança – Vicente de Carvalho – Guarujá/SP, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, exceto sábados, domingos, aos feriados e pontos facultativos até 10 dias da emissão da autorização de fornecimento.

9 - GARANTIA DO PRODUTO

Os itens entregues em não conformidade com o modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde deverão ser repostos em até 05 (cinco) dias úteis da constatação da irregularidade.

10 – VISITAS TÉCNICAS

Não se aplica.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Saúde TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	30/05/2023
		Revisão:	01
		Página:	Página 6 de 8

11 - AMOSTRAS

Poderá ser solicitado ao fornecedor que enviar a melhor proposta de fornecimento, apresentação de amostra do conjunto de EPI para aprovação, afim de verificar se a mesma atenderá as especificações, e, portanto, a necessidade do Controle de Endemias.

A empresa selecionada, será previamente comunicada quanto à apresentação da amostra, e deverá fazê-lo no endereço mencionado no item 8, no prazo de 10 dias

12 – DO PAGAMENTO

12.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ.

12.2 O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação por parte do Fiscal do Contrato, mediante a apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição, quantidades, preços unitários e o valor total definidos neste Termo de Referência em depósito bancário na conta corrente indicada na proposta comercial, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3 O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

12.4 - No caso de incorreção na Nota Fiscal será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela prefeitura de Guarujá.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Saúde TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	30/05/2023
		Revisão:	01
		Página:	Página 7 de 8

12.5 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

12.6 - Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa vencedora.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

13.1. Constitui obrigação e responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento do produto dentro do prazo estabelecido pela lei de contabilidade pública.

13.2. Constitui Obrigação da pessoa jurídica:

13.2.1. A partir da emissão da Autorização de Fornecimento, a pessoa jurídica contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, realizar a entrega dos produtos constantes nas especificações técnicas e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

13.2.2. O planejamento e execução do serviço, nos seus aspectos administrativos e técnicos.

13.2.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

13.2.4. A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita realização do serviço ofertado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EMPRESA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer; o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução deste serviço, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Saúde TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	30/05/2023
		Revisão:	01
		Página:	Página 8 de 8

no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

14- PENALIDADES

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. FISCAL / RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Não se aplica.

16 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgãos:

16.01 Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00

FONTE DOS RECURSOS:

Recurso Estadual, através da Resolução SS - 58 de 27 de maio de 2022.